

Associação Nacional de História – ANPUH

XXIV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA - 2007

Patrimônio e Coleções Científicas

Roberta Nobre da Câmara¹

Resumo: O principal objetivo do seguinte artigo, *Patrimônio e Coleções Científicas*, é refletir sobre os documentos que asseguram a salvaguarda do patrimônio científico nacional. Ao longo do artigo, discutiremos documentos referentes ao patrimônio científico, enfatizando sua importância, formas de preservação e guarda e a necessidade de sua valorização. Veremos a importância da divulgação desse patrimônio, muitas vezes restrito a laboratórios, para que seja apreendido e valorizado.

Palavras -chave: Patrimônio.Coleções Científicas.Divulgação Científica.

Abstract: The main goal of the following article, *Heritage and Scientific Collections*, is to reflect on the documents that assure the safeguard of the national scientific heritage. Along the article, we will discuss documents referring to scientific heritage, emphasizing its importance, forms of preservation and keeping and the necessity of its valorization. We will see the importance of the spreading of this heritage, many times restricted the laboratories, to be apprehended and valued.

Key-Words: Heritage.Scientific Collections. Science Communication.

Introdução

Nosso trabalho será apresentado em três partes. Na primeira parte faremos uma breve exposição como o patrimônio se situa diante da legislação brasileira.

Na segunda parte do trabalho, apresentaremos variados documentos referentes ao patrimônio científico, que enfatizam sua importância, formas de preservação e guarda e a necessidade de sua valorização.

Na terceira parte, apresentaremos como uma instituição de porte da Fiocruz tem agido para a divulgação e apreensão de seu patrimônio. Nosso foco será a exposição *FIOCRUZ: Patrimônio Científico e Cultural da Saúde*. Veremos a importância da divulgação desse patrimônio, muitas vezes restrito a laboratórios para que seja apreendido e valorizado, uma vez que coleções científicas são referência de patrimônio natural, de produção de saber e de pesquisas científicas.

Mais que isso, coleções científicas muitas vezes são fruto de expedições, de pesquisas de campo, de noites em acampamentos, de troca entre coletores, da busca por exemplares

¹ Museu da Vida, Casa de Oswaldo Cruz, Fiocruz.

raros em terras desconhecidas. É isso que nos interessa, perceber esse patrimônio de forma emotiva, perceber que esse patrimônio para ser conservado pode ter funções mais amplas do que estar restrito a cepas laboratoriais.

Patrimônio e Leis Brasileiras

No Brasil, preocupações com a formação de uma nação brasileira eram anteriores à república, no entanto, é na Era Vargas que verificamos ênfase nas políticas de valorização da Nação e a adoção de legislação específica referente a patrimônio histórico. Segundo o decreto-lei 25 promulgado no Estado-Novo, “*Patrimônio é o conjunto de bens móveis e imóveis existentes no país cuja preservação seja de interesse público quer por sua vinculação a fatos memoráveis, quer pelo seu excepcional valor arqueológico, etnográfico, bibliográfico e artístico*” (BRASIL, 1937). Segundo esta definição, os fatos “memoráveis” deveriam ser valorizados que abria precedente para a valorização mais relevante de feitos do passado. Apenas algumas décadas depois que essa posição foi revista. Como parte de um movimento mundial, de novos significados a palavra patrimônio, é elaborada a *Declaração do México de 1985* (ICOMUS, 1985), resultado da Conferência Mundial sobre as Políticas Culturais, que define como patrimônio cultural o conjunto de manifestações técnicas, bibliográficas e artísticas, do **passado e do presente**. Apenas três anos depois da *Declaração do México*, é promulgada a Constituição Brasileira, com severas diferenciações da definição do Estado Novo.

Consoante a Constituição Brasileira de 1988, segundo o capítulo III, seção II, art. 216, o Patrimônio Cultural Brasileiro é constituído por:

Bens materiais e imateriais, que incluem:

I-as formas de expressão;

II- os modos de criar, fazer e viver;

III- As criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV- obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados as manifestações artístico- culturais;

V- os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico. (BRASIL, 1988)

Como vimos, o patrimônio científico está explícito no artigo 216, Incisos III e V da Constituição Federal de 1988.

Conforme o Novo Dicionário Jurídico Brasileiro, patrimônio “é o complexo das relações jurídicas de uma pessoa que tiverem valor econômico” (NAUFEL, 2002, p.680).

Para o Código Civil, artigo 57, o patrimônio e a herança constituem coisas universais, ou universalidades, e como tais subsistem, embora não constem de objetos materiais.

Cabe, portanto, ao poder público **com a participação da sociedade** promover e proteger esse patrimônio, por meio de tombamentos, inventários e preservação.

Patrimônio Científico e alguns de seus instrumentos de preservação

Apresentaremos a seguir documentos nacionais e internacionais que nos garantem a salvaguarda do patrimônio científico nacional.

Como ponto de partida, selecionamos a Medida Provisória, MP, (BRASIL, 2001) n 2.186-16/01, e o decreto n 3945/01, que a regulamenta. A MP cria no âmbito do Ministério do Meio Ambiente o Conselho do Patrimônio Genético. Como isso novas obrigações e procedimentos precisam ser adotados no que se refere ao acesso e controle do patrimônio genético nacional. Um dos desdobramentos será o credenciamento de instituições fiéis depositárias. Vale ressaltar que a MP é um desdobramento da Convenção sobre Diversidade Biológica, CDB (BRASIL, 1992) assinada pelo governo brasileiro durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em 1992. Citaremos aqui parte da MP:

Art. 11. Para o credenciamento de instituição pública nacional de pesquisa e desenvolvimento como fiel depositária de amostra de componente do Patrimônio Genético de que trata a alínea "f" do inciso IV do art. 11, da Medida Provisória nº 2.186-16, de 2001, o Conselho de Gestão deverá receber solicitação que atenda, pelo menos, os seguintes requisitos:

I - comprovação da sua atuação em pesquisa e desenvolvimento nas áreas biológicas e afins;

*II - indicação da infra-estrutura disponível e capacidade para conservação, em condições **ex situ**, de amostras de componentes do Patrimônio Genético;*

III - comprovação da capacidade da equipe técnica responsável pelas atividades de conservação;

IV - descrição da metodologia e material empregado para a conservação de espécies sobre as quais a instituição assumirá responsabilidade na qualidade de fiel depositária;

V - indicação da disponibilidade orçamentária para manutenção das coleções.

Vale aqui citar a Recomendação de Paris de 1964 (UNESCO, 1964), que define como bens culturais móveis e imóveis obras de arte e de arquitetura, os manuscritos, os livros e outros bens de interesse artístico, histórico e arqueológico, os documentos etnológicos, espécimes de flora e fauna, coleções científicas e as coleções de livros e arquivos musicais.

Dentro das medidas recomendadas, damos destaque aos itens, a saber; item de Restituição de Bens Culturais Exportados Ilicitamente e ao item Ação Educativa.

Item 16 - Os Estados-membros, os serviços nacionais de proteção dos bens culturais, os museus e todas as instituições competentes em geral deveriam colaborar uns com os outros no sentido de garantir ou facilitar a restituição ou repatriação de bens culturais ilicitamente exportados. Essa restituição ou repatriação deveria ser efetuada em conformidade com a legislação vigente no Estado em cujo território se encontram os bens.

Item 19 - No sentido de uma colaboração internacional que levasse em consideração tanto a natureza universal da cultura quanto a necessidade de intercâmbios para possibilitar a todos beneficiar-se do patrimônio cultural da humanidade, cada Estado-membro deveria agir de modo a estimular e desenvolver entre seus cidadãos o interesse e o respeito pelo patrimônio cultural de todas as nações. Tal ação deveria ser empreendida pelos serviços competentes, em cooperação com os serviços educativos, com a imprensa e com outros meios de informação e difusão, com organizações de juventude e de educação popular e com grupos e indivíduos ligados a atividades culturais. (UNESCO, 1964)

No mesmo escopo podemos também citar o documento da Convenção de Diversidade Biológica, a CDB (BRASIL, 1992):

Artigo 17 Intercâmbio de Informações

1. As Partes Contratantes devem proporcionar o intercâmbio de Informações, de todas

as fontes disponíveis do público, pertinentes à conservação e à utilização sustentável

da diversidade biológica, levando em conta as necessidades especiais dos países em desenvolvimento.

2. Esse intercâmbio de Informações deve incluir o intercâmbio dos resultados de pesquisas técnicas, científicas, e sócio-econômicas, como também Informações sobre

programas de treinamento e de pesquisa, conhecimento especializado, conhecimento

indígena e tradicional como tais e associados às tecnologias a que se refere o § 1 do

art. 16. Deve também, quando possível, incluir a repatriação das Informações.

Como sabemos, as coleções científicas das instituições de pesquisa mundiais constituem um patrimônio de informação sobre fauna, flora e genética, com importância para estudos e divulgação das espécies. Temos conhecimento que as coleções científicas são parte do patrimônio natural *ex situ*, com grande importância para a implementação de políticas de conservação do patrimônio e para políticas do uso sustentável de recursos naturais.

Se outrora uma instituição científica de grande porte, como o Museu de História Natural de Paris, depositária de um dos mais significativos acervos científicos do mundo, tinha como missão o acúmulo de objetos, atualmente, uma das suas missões é a difusão de informações.

No âmbito das coleções científicas nacionais, vale aqui destaque para o termo de referência "História e Patrimônio Cultural da Saúde", elaborado pelo Ministério da Saúde do Brasil / Casa de Oswaldo Cruz – FIOCRUZ e Ministério da Saúde do Chile / Unidade do Patrimônio Cultural da Saúde.

O Termo de referência destaca a importância do que se constitui como patrimônio da saúde no Brasil, principalmente no que se refere à importância informacional desses acervos, portadores de informação e de conhecimento sobre mais de 100 anos de pesquisa sobre biotas brasileiras.

A saúde, como esfera de política pública, desempenhou papel crucial na construção e consolidação da nação, do Estado e das suas relações com a sociedade. No Brasil, por exemplo, as campanhas sanitárias do início do século XX; a constituição das agências estatais federais de saúde pública entre as décadas de 1930 e 1940; a criação do Ministério da Saúde na década de 1950; o movimento da Reforma Sanitária Brasileira; a criação do Sistema Único de Saúde – SUS, as Conferências Nacionais de Saúde são, entre outros, marcos de uma trajetória diretamente associada à formação de um valioso patrimônio, expresso nos mais diversos registros, bens, testemunhos e acervos de informações e conhecimento.

Uma cartografia deste patrimônio pode ainda contemplar e construir sensibilidade quanto ao valor e importância das coleções científicas como parte do patrimônio natural de um país e do planeta e, sobretudo, como elemento da cultura científica, na trilha da tradição inaugurada pelos museus da história natural no século XIX. Elas adquirem sentidos de atualidade e valor estratégico, na medida que constituem estoques de informações indispensáveis à produção de conhecimento científico original. Sua acessibilidade e usos são indispensáveis à sua preservação, na medida em que possibilitam aumentar o reconhecimento acerca da sua importância. Uma sociedade preserva aquilo que reveste de valor e este depende de seus usos sociais (BVS, 2005, p.4-5).

Abrindo laboratórios, divulgando coleções

A Fundação Oswaldo Cruz tem como missão institucional o ensino, a pesquisa e manutenção das coleções². Com ampla tradição no campo das pesquisas científicas, seu acervo de coleções é numeroso e bem específico e bastante relevante para a história da ciência nacional.

O que nos interessa, no entanto, é sua atual proposta de divulgação desse acervo, com suas práticas de divulgação e cidadania. A partir da criação do Museu da Vida ³ a divulgação científica adquire destaque perante outras missões institucionais, assim como a conservação das coleções.

Vale destacar que a mobilização da comunidade científica foi fundamental para a realização de seminário sobre coleções científicas⁴ e de eventos como a Semana do Patrimônio⁵, que contou com palestras, oficinas, exposições, homenagens e até mesmo uma feira cultural do patrimônio científico. O objetivo da efeméride era despertar na comunidade FIOCRUZ e no público visitante um panorama da extensão do patrimônio institucional, que é constituído por: depoimentos, acervos, prédios históricos, patentes e trabalhadores. Na verdade, mais que uma demonstração acerca da extensão do patrimônio, pretendia-se mostrar o que Scheiner (SCHEINER, 2004) chama de *magia do patrimônio*, sua capacidade de evocar emoção. Como parte das comemorações inaugurou-se a exposição *FIOCRUZ: Patrimônio Científico e Cultural da Saúde* em uma das dependências do Castelo de Manguinhos, com encerramento previsto para Maio de 2007.

Fruto da parceria de três unidades de pesquisa da FIOCRUZ – a Casa de Oswaldo Cruz (COC), o Instituto Oswaldo Cruz (IOC) e o Centro de Informação Científica e Tecnológica (CICT) – e instalada no Castelo Mourisco, a exposição tem como um dos

² A missão institucional pode ser conferida no Estatuto da FIOCRUZ disponibilizado em : <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/D4725.htm> Acesso em : dez.2006.

³ O Museu da Vida, inaugurado em 25 de maio de 1999, tem como objetivo Informar e educar em ciência, saúde e tecnologia, de forma criativa através de exposições permanentes e temporárias, participação em eventos na área de ciência e tecnologia, atividades interativas, jogos, multimídias, teatro e vídeo.

⁴ Em maio de 2005, o Instituto Oswaldo Cruz baliza suas comemorações de 105 anos de existência com o I Simpósio Nacional de Coleções Científicas, ressaltando a dedicação do instituto em construir e preservar coleções científicas.

⁵ Evento realizado em Maio de 2006, realizado na ocasião da comemoração dos 106 anos do Instituto Oswaldo Cruz.

principais desafios trazer para o público da comunidade científica e para o público do Museu da Vida, a tradução em objetos expositivos da trajetória do saber científico secular da instituição.

Dividida em cinco módulos, a exposição apresenta obras raras da Biblioteca de Manguinhos; documentos textuais, audiovisuais e fonográficos do Departamento de Arquivo e Documentação da Casa de Oswaldo Cruz; exemplos da conservação do patrimônio tangível institucional realizada pelo Departamento de Patrimônio Histórico; acervo da reserva técnica do Museu da Vida e um módulo específico no qual nos deteremos, que é o módulo das Coleções Científicas do Instituto Oswaldo Cruz.

Testemunhamos durante a Semana do Patrimônio, uma maior preocupação da comunidade científica com populações, e mais que isso, uma vontade de “abrir” acervos restritos aos laboratórios para um público heterogêneo, curioso sobre as pesquisas e acervos institucionais. Qual é o impacto da descoberta de que bactérias liofilizadas e invisíveis a olhos humanos são patrimônio científico? Como expor o patrimônio e manter o espírito do lugar? Como ser fiel à organização dos sistematas e ao mesmo tempo cativar um público leigo no que se refere a coleções e patrimônio científico? As espécies selecionadas para a exposição foram cuidadosamente selecionadas, objetivando a transmissão de uma mensagem complexa, que envolve sobre tudo a emoção. É preciso não separar corações e mentes. Não nos interessa expor apenas mosquitos quase imperceptíveis e transmissores de doenças. Ali nos interessa expor grandes borboletas, insetos coloridos, insetos miméticos, besouros pesquisados por Carlos Chagas, o primeiro inseto depositado em uma coleção por Oswaldo Cruz, porque o importante é emocionar, impactar e maravilhar. É assim que se apreende o patrimônio.

Concluindo, Sabemos que os museus atualmente não precisam demonstrar a infinita diversidade de espécies, como nos antigos *gabinetes de curiosidades* do século XVII (TEIXEIRA COELHO, 2004), ou apresentar coleções obedecendo a ordem taxonômica. Temos conhecimento que é preciso garantir o acesso ao conhecimento científico, acesso que está garantido constitucionalmente, no Art. 23. “*É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência*” (BRASIL, 1988).

Nos interessa aqui citar também a Declaração do México, de 1985 (ICOMUS, 1985), da qual destacamos os seguintes princípios a serem seguidos nas políticas culturais:

30- O desenvolvimento global da sociedade exige políticas complementares nos campos da cultura, da educação, da ciência e da comunicação, a fim de estabelecer um equilíbrio harmonioso entre o progresso técnico e a elevação intelectual e moral da humanidade.

31- A educação é o meio por excelência para transmitir os valores culturais nacionais e universais, e deve procurar assimilação dos conhecimentos científicos e técnicos sem detrimento das capacidades e valores dos povos.

Sendo a Fiocruz uma instituição com responsabilidade patrimonial, é preciso defender, divulgar e conservar esse patrimônio. É preciso transformar as relações de instituições de pesquisa com a sociedade, por meio de práticas de difusão do conhecimento e saber.

Referências

BIBLIOTECA VIRTUAL DA SAÚDE. **História e Patrimônio Cultural da Saúde**. Termo de referência. Disponível em <<http://bvs4.icml9.org/gt/histsalud/?lang=pt>> Acesso em: 8 de jun. de 2006.

BRASIL. **Decreto-lei nº 25 de 30 de novembro de 1937**. Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional. Disponível em: <<http://www.antt.gov.br/legislacao/Regulacao/suerg/Dec-lei25-37.pdf>> Acesso em : 28 de dez. de 2006.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Organização do texto: Juarez de Oliveira. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990. 168 p. (Série Legislação Brasileira).

_____. **Convenção sobre Diversidade Biológica**. 1992. Disponível em: <www.cdb.org.br> Acesso em: 18 de dezembro de 2006.

_____. **DECRETO Nº 3.945, DE 28 DE SETEMBRO DE 2001.** Define a composição do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético e estabelece as normas para o seu funcionamento, mediante a regulamentação dos arts. 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18 e 19 da Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado, a repartição de benefícios e o acesso à tecnologia e transferência de tecnologia para sua conservação e utilização, e dá outras providências. Disponível em < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/D3945.htm > Acesso em 15 de set. de 2006.

COELHO, Teixeira. **Dicionário Crítico de Política Cultural** – Cultura e Imaginário. São Paulo: Editora Papirus/FAPESP, 2004, p.269-274.

NÁUFEL, José. **Novo Dicionário Jurídico Brasileiro**. 10 ed. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2002.

UNESCO/ ICOMOS. **Declaração do México**.1985. Disponível em: < www.unesco.org > ou < <http://portal.iphan.gov.br/portal/montarPaginaSecao.do;jsessionid=6E01FE4788A712ECF599B4AB2062B18F?id=12372&retorno=paginaLegislacao> > Acesso em 17 de set. de 2006.

UNESCO. **Recomendação sobre medidas destinadas a proibir e impedir a exportação, a importação e a transferência de propriedades ilícitas de bens culturais**. 1964. Disponível em : <http://portal.iphan.gov.br> > Acesso em 17 de set. de 2006.

SCHEINER, T. C. M. **Insustentável Leveza: A Face Intangível do Patrimônio In: Imagens do não-lugar: comunicação e os novos patrimônios**. 2004. Tese (Doutorado em Comunicação) - Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura. Universidade Federal do Rio de Janeiro/ECO, Rio de Janeiro, 2004.